

EDITAL Nº 01/2026

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL "TALENTOS PARANÁ NO MUNDO"

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, em parceria com a Coordenadoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de estudantes de graduação para o programa de mobilidade acadêmica internacional de curta duração nos Estados Unidos da América (EUA), conforme as diretrizes abaixo.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) estudantes de graduação das universidades estaduais do Paraná participantes da aplicação do TOFAS 2025, que tenham obtido 100% de aproveitamento na referida avaliação, para participação no Programa de Mobilidade Internacional "Talentos Paraná no Mundo", com realização de imersão acadêmica e institucional de curta duração nos Estados Unidos da América, voltado para a área de STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) - vide Anexo I. As universidades estaduais que aderiram à aplicação do TOFAS 2025 foram: UNICENTRO, UNIOESTE, UEPG e UENP.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer às vagas os estudantes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. ter participado oficialmente da aplicação do TOFAS 2025 em uma das universidades participantes;
- II. ter obtido 100% de aproveitamento em um dos testes do TOFAS 2025;
- III. possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0;
- IV. comprovar conhecimento em língua inglesa nos termos deste edital;
- V. estar regularmente matriculado em curso de graduação da instituição de origem no ano letivo de 2026;

VI. apresentar integralmente a documentação exigida neste edital, nos prazos estabelecidos.

3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

As 10 vagas serão distribuídas de forma a garantir a representatividade das instituições participantes:

Instituição	Vagas Garantidas
UNICENTRO	02
UNIOESTE	02
UEPG	02
UENP	02
Geral (Ampla)	02

3.1. Das vagas por instituição

As vagas inicialmente destinadas a cada instituição serão preenchidas pelos candidatos a ela vinculados, observada a ordem de classificação final entre os candidatos habilitados, nos termos deste edital.

3.2. Das vagas da classificação geral

As 2 (duas) vagas da classificação geral serão preenchidas pelos candidatos habilitados com melhor classificação final dentre todos os concorrentes não contemplados nas vagas institucionais.

3.3. Das vagas remanescentes

Na hipótese de uma das instituições não possuir número suficiente de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas que lhe foram inicialmente destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) automaticamente redistribuída(s) à classificação geral, observada a ordem decrescente da nota final.

3.4. Do preenchimento integral das vagas

O processo seletivo deverá resultar na definição de 10 (dez) candidatos titulares contemplados, bem como de cadastro de reserva, composto pelos demais candidatos habilitados e classificados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário:

<https://forms.gle/6Th7kCfKygLktqVh7>;

4.2 Serão aceitas apenas as inscrições submetidas dentro do prazo previsto no cronograma oficial;

4.3 Todos os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF, legível e completo (tamanho máximo de 5 MB);

4.4 Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo;

4.5 A ausência de documento obrigatório, o envio incompleto, ilegível ou em desconformidade com as exigências do edital implicará o indeferimento da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.2 Comprovante de matrícula no semestre atual (2026);

5.3 Cópia do Histórico de Curso de Graduação;

5.4 Carta de motivação, redigida em língua inglesa, com até 3.000 (três mil) caracteres, incluindo espaços;

5.5 Carta de recomendação emitida por docente vinculado ao curso do candidato;

5.6 Comprovante de resultado do teste TOFAS;

5.7 Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado (com dados de 2025 a 2026), exportado da Plataforma Lattes no modelo completo (ao extrair da Plataforma Lattes, verificar os itens "Período da atuação profissional" e "Período de produção", escolher a opção "Desde o ano de" e preencher com "2025").

5.7.1 Não serão aceitos outros formatos de exportação do arquivo do Currículo Lattes;

5.8 Cópia de passaporte válido ou declaração de compromisso de emissão do documento;

5.9 A comissão de seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para fins de esclarecimento, conferência ou saneamento formal da inscrição, desde que tal providência não implique tratamento desigual entre os candidatos nem substituição de documento essencial não apresentado no prazo regular.

6. DOS BENEFÍCIOS (AUXÍLIO FINANCEIRO)

O Governo do Estado do Paraná assegurará a viabilidade orçamentária para o exercício de 2026, cobrindo:

- **Passagens aéreas** (ida e volta) em classe econômica;
- **Seguro-saúde internacional** obrigatório;
- **Custos** de moradia, alimentação e deslocamentos internos relativos ao programa de mobilidade;
- **Taxas de inscrição** na instituição receptora nos EUA.

Parágrafo único. Os benefícios previstos neste item serão concedidos exclusivamente aos candidatos titulares contemplados, não sendo devidos aos candidatos integrantes do cadastro de reserva, salvo em caso de convocação formal para substituição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será dividida em quatro fases, a saber:

Fase 1 – Análise documental (eliminatória)

Consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos formais de inscrição, especialmente:

- a) comprovação de participação no TOFAS 2025;
- b) comprovação de 100% de aproveitamento no TOFAS 2025;
- c) comprovação de matrícula regular;
- d) comprovação do IRA mínimo exigido;
- e) conferência da documentação obrigatória.

Fase 2 – Análise de desempenho (classificatória)

Consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e do potencial formativo do candidato, a partir de:

- a) rendimento acadêmico;
- b) carta de motivação;
- c) carta de recomendação.

Fase 3 – Entrevista online (classificatória)

Consistirá na avaliação do perfil acadêmico, socioemocional, da capacidade de comunicação em inglês, da aderência aos objetivos do programa e do plano de aplicação dos conhecimentos após o retorno ao Paraná. A entrevista será conduzida por banca composta por servidores das quatro IEES participantes do TOFAS 2025 e da SETI.

Fase 4 – Análise curricular (classificatória)

Consistirá na avaliação da trajetória acadêmica do candidato, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, voluntariado, participação institucional e produção acadêmica.

8. DOS CRITÉRIOS E PESOS

8.1 A carta de motivação deverá estar redigida em língua inglesa;

8.2 A entrevista será realizada parcialmente em língua portuguesa e parcialmente em língua inglesa;

8.3 As Fases 2, 3 e 4 receberão notas de 0,0 a 10,0;

8.4 A nota final será calculada por média ponderada, observando-se os seguintes pesos:

- Fase 2 – Análise de desempenho: peso 5
- Fase 3 – Entrevista: peso 4
- Fase 4 – Análise curricular: peso 1;

8.5 Serão considerados habilitados para classificação final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Análise de desempenho

- IRA: até 4,0
- carta de motivação: até 3,0

- carta de recomendação: até 3,0

Entrevista

- maturidade acadêmica: até 2,5
- clareza do plano de aplicação do conhecimento: até 2,5
- comunicação oral: até 2,5
- desenvoltura em língua inglesa: até 2,5

Currículo

- pesquisa: até 2,5
- extensão: até 2,5
- ensino/monitoria: até 2,0
- voluntariado/participação institucional/produção: até 3,0

9. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O preenchimento das vagas garantidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, conforme o quantitativo de vagas previsto no quadro constante do item 3 deste edital;

9.2 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota final obtida;

9.3 O preenchimento das vagas institucionais obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados vinculados à respectiva instituição;

9.4 As vagas da classificação geral serão preenchidas pelos candidatos habilitados mais bem classificados entre aqueles não contemplados nas vagas institucionais;

9.5 Será constituído cadastro de reserva, em ordem classificatória, com os candidatos habilitados e não contemplados nas vagas iniciais;

9.6 Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na entrevista;
- II. maior nota na análise de desempenho;
- III. maior nota na análise curricular;
- IV. maior IRA;
- V. maior idade.

9.7 Da convocação de suplentes

Na hipótese de desistência, impedimento, perda de prazo, não apresentação de documentos complementares, não comparecimento às etapas preparatórias obrigatórias ou qualquer outra causa de desclassificação superveniente de candidato titular, será convocado o candidato subsequente do cadastro de reserva, obedecida a seguinte ordem:

I. primeiramente, o candidato mais bem classificado da mesma instituição de origem do candidato desclassificado ou desistente, quando se tratar de vaga reservada por universidade;

a) caso seja esgotada a lista de candidatos habilitados da respectiva instituição, será convocado o candidato seguinte da classificação geral.

II. será convocado o candidato seguinte da classificação geral, quando se tratar de vaga de ampla concorrência, independentemente da instituição de origem.

9.8 Da manifestação do candidato convocado

O candidato convocado para ocupação de vaga remanescente deverá manifestar expressamente seu interesse no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da convocação ou do envio da comunicação eletrônica, sob pena de renúncia à vaga.

9.9 Do preenchimento integral

Enquanto houver candidatos habilitados no cadastro de reserva, a comissão deverá proceder às convocações sucessivas necessárias ao preenchimento integral das 10 (dez) vagas previstas neste edital.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

Parágrafo único: O cronograma abaixo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade, sendo eventuais modificações devidamente divulgadas por meio de edital público.

PERÍODO	ATIVIDADE
13/04/2026	Lançamento do edital de abertura do processo seletivo
13 a 18/04/2026	Submissão de inscrição online
22/04/2026	Edital de homologação dos aprovados na Fase 1
22 a 24/04/2026	Análise de desempenho - não cabe recurso - Fase 2
24/04/2026	Edital de homologação dos aprovados na Fase 2
27/04 a 29/04/2026	Entrevistas (online) - Fase 3
30/04/2026	Edital de homologação dos aprovados na Fase 3
04 a 05/05/2026	Análise dos currículos - Fase 4
06/05/2026	Edital de divulgação da classificação geral e aprovados no processo seletivo
28/06/2026 a 08/08/2026	Período de mobilidade - sujeito à alteração

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da mobilidade internacional está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira;

11.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção composta por servidores das quatro IEES participantes do TOFAS 2025 e da SETI;

11.3 O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista - Fase 3 - será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da apresentação de justificativa ou atestado de qualquer natureza;

11.4 Os resultados de todas as Fases e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>), cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento;

11.5 A participação nas reuniões preparatórias será obrigatória. O não comparecimento a quaisquer das reuniões implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

11.6 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital e, em caso de seleção, compromete-se a assinar o Termo de Responsabilidade. O não cumprimento dessa exigência resultará em desclassificação;

11.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior